LEI ORDINÁRIA Nº. 1.756/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 24 DE OUTUBRODE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO			
FUNC. PROG.	08.2430003.2003	GESTÃO DA FOLHA – CONSELHO TUTELAR			
CATEG. ECON.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17	0.1.500.0000	45.000,00
CATEG. ECON.	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18	0.1.500.0000	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.				R$	48.000,00

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ARTIGO 1º, SERÁ REALIZADA POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE 02.01.00, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO			
FUNC. PROG.	04.1220002.1005	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETROELETRÔNICOS-GABINETE			
CATEG. ECON.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11	0.1.500.0000	6.000,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	6.000,00
FUNC. PROG.	04.1220002.2002	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO-GABINETE			
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	13	0.1.500.0000	9.000,00
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16	0.1.500.0000	3.000,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	12.000,00
FUNC. PROG.	08.2430003.2003	GESTÃO DA FOLHA – CONSELHO TUTELAR			
CATEG. ECON.	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19	0.1.500.0000	12.000,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	12.000,00
FUNC. PROG.	08.2430004.2004	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO-CONSELHO TUTELAR			
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	22	0.1.500.0000	5.000,00
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23	0.1.500.0000	3.000,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	8.000,00
FUNC. PROG.	08.2430004.2005	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETROELETRÔNICOS - CONSELHO TUTELAR			
CATEG. ECON.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24	0.1.500.0000	10.000,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.				R$	48.000,00

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:01D3797F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/10/2023. Edição 3587
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/